



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, torna público para conhecimento de todos, com amparo no art. 75 Inc. II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 05/2024, Processo Licitatório nº 10/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO visando “*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO*”

Envio de Propostas pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br, entre 22/03 a 26/03/2024.

Informações pelo telefone (65) 3251-1440 e 3251-1142, das 12:00 as 18:00 horas.

VANESSA DA ROCHA AVELINO

Agente de Contratação – Portaria 002/2024.

São José dos Quatro Marcos-MT, 21/03/2024.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	CÓG TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	059.001.002	262283-1	CABOS X30 MICROFONE PRETO 0,30MM - CABO PARA MICROFONE - CABO PARA MICROFONE BALANCEADO, ACABAMENTO BLINDAGEM EM MALHA DE COBRE E PELICULA DE CARBONO, COR PRETO, EFICIENCIA CONTRA INTERFERENCIAS E RUIDOS.	UNID	200
2	081.001.001	00084668	CAIXA ATIVA JBL MAX 10 DCRE - CAIXA DE SOM ATIVA - POTÊNCIA 250W . 70 HZ- 16,5 KHZ. DH 127 DB. COBERTURA 110 GRAUS X 60 GRAUS. BLUETOOTH. LEITOR DE PENDRIVE. POTENCIÔMETRO PARA REGULAGEM DOS VOLUMES EM CADA CANAL E DE SAÍDA MASTER, 2 ENTRADAS EM COMBO XLR/P10, 1 ENTRADA P2, 1 SAÍDA XLR. BIVOLTS, FALANTE 10 POLEGADAS. AMPLIFICADOR INTEGRADO.	UNID	2
3	081.001.002	00084667	CAIXA ATIVA JBL MAX 12 DCRE - CAIXA DE SOM ATIVA - POTÊNCIA 350W . 70 HZ- 16,5 KHZ. TDH 129 DB. COBERTURA 110 GRAUS X 60 GRAUS. BLUETOOTH. LEITOR DE PENDRIVE. POTENCIÔMETRO PARA REGULAGEM DOS VOLUMES EM CADA CANAL E DE SAÍDA MASTER, 2 ENTRADAS EM COMBO XLR/P10, 1 ENTRADA P2, 1 SAÍDA XLR. BIVOLTS, FALANTE 12 POLEGADAS. AMPLIFICADOR INTEGRADO.	UNID	2
4	081.001.003	00084669	MESA DE SOM YAMAHA MG16XU - MESA DE SOM - ESPECIFICACAO: STREAMING DE MUSICA / DSP: SOM PROFISSIONAL COM UM SIMPLES TOQUE; CONTROLADOR DSP PERMITE MAIOR CONTROLE; ALTA RESOLUCAO (192KHZ/24BIT) PARA GRAVACAO E REPRODUCAO; MUSICA PORTATIL; PRE-AMPLIFICADORES D-PRE COM QUALIDADE DE ESTUDIO; MODO DE COMPATIBILIDADE, CHASSI METALICO ULTRARRESISTENTE E COMPACTO; ALIMENTACAO 90~240v - SOFTWARE DE PRODUCAO MUSICAL CUBASE AI; CANAIS: 16; ENTRADAS: 10 MIC/LINE (MONO), 2 LINE (ESTEREO) E 3 AUX; EFEITOS: SPX REVERB; SAIDA: 1 MONITOR, 1 ESTEREO E 1 FONE DE OUVIDO; ENTRADA USB: AUDIO: 2 IN / 2 OUT (USB AUDIO CLASS 2.0); SIMILAR AO MODELO YAMAHA MG, 16 CANAIS	UNID	1
5	081.001.004	00084670	MICROFONE TSI MMF303 MESA C/ FIO - MICROFONE GOOSENECK PROFISSIONAL DE ALTA SENSIBILIDADE	UNID	11



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

			PHANTOM POWER* OU PILHAS COM BASE PARA MESA E SUPORTE FLEXÍVEL COM CÁPSULA DE CONDENSADOR, SAÍDA XLR. CABO COM 6 METROS PLUGUE XLR PARA P-10. LED DE COR VERMELHA PRÓXIMO À CÁPSULA, QUE ACENDE QUANDO O MICROFONE É ACIONADO - ALIMENTAÇÃO: 9-52V DC PHANTOM POWER OU 2 PILHAS AA 1.5V- ALTURA DO CONJUNTO (HASTE+BASE+ESPUMA) 67 CM.- CÁPSULA: CONDENSADOR DE ELETRETO COMPRIMENTO DA HASTE DE 63 CM.- IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 200 Ω ± 30% (A 1KHZ) - NÍVEL DE RUÍDO: 20.0DB - PADRÃO POLAR CARDIOIDE - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ A 16 KHZ - RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: >90 DB T.H.D.: <0.5% @1KHZ - SENSIBILIDADE: -38DB ± 3DB (0DB = 1V/PA EM 1KHZ) - SPL MAX. 124 DB		
6	058.001.003	124599-6	PLUG CANON FEMEA XLR 3POLOS SA2X NIQUELADO - PLUG - TIPO CANNON, XLR, MACHO/FEMEA P/ CABO, 03 POLOS DE ENTRADA, 20 VOLTS DC, 500 MA, MATERIAL EXTERNO EM METAL E BORRACHA, MATERIAL INTERNO EM METAL E PLASTICO	UNID	15
7	058.001.004	124599-6	PLUG CANON MACHO XLR 3POLOS SA2X NIQUELADO - PLUG - TIPO CANNON, XLR, MACHO/FEMEA P/ CABO, 03 POLOS DE ENTRADA, 20 VOLTS DC, 500 MA, MATERIAL EXTERNO EM METAL E BORRACHA, MATERIAL INTERNO EM METAL E PLASTICO	UNID	16
8	058.001.005	265589-6	PLUG P10 MONO P10 NINJA SANTO ANGELO - PLUG - PARA SONORIZAÇÃO MODELO TRS- P10 MONO, MONO,250V OU SUPERIOR,15AMP, MATERIAL EXTERNO EM TERMO-PLASTICO, PROPORCIONAL	UNID	1
9	058.002.003	160224-1	SUPORTE CAIXA PAREDE TPR-10 P VECTOR - SUPORTE PARA FIXAÇÃO - DE CHAPA GALVANIZADA, DE PAREDE PARA CAIXA DE ACUSTICA PROFISSIONAL COMAPOIO PARA INFERIOR DA CAIXA SUPORTA 25KG, COM PARAFUSO, PARA CAIXA ACUSTICA PROFISSIONAL	UNID	4

3. JUSTIFICATIVA

A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT É UMA MEDIDA NECESSÁRIA E JUSTIFICADA. EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO DE ALTA QUALIDADE PODEM MELHORAR SIGNIFICATIVAMENTE A COMUNICAÇÃO DURANTE AS SESSÕES DA CÂMARA, PERMITINDO QUE OS MEMBROS DA CÂMARA E O PÚBLICO OUÇAM CLARAMENTE AS DISCUSSÕES E DECISÕES TOMADAS. ALÉM DISSO, A GRAVAÇÃO DE ÁUDIO DAS SESSÕES DA CÂMARA PODE SER UMA FERRAMENTA IMPORTANTE PARA GARANTIR A TRANSPARÊNCIA E A RESPONSABILIDADE, PERMITINDO QUE OS CIDADÃOS TENHAM ACESSO A ESSAS GRAVAÇÕES PARA ENTENDER MELHOR AS DECISÕES TOMADAS PELA CÂMARA. EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO MODERNOS TAMBÉM



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

PODEM OFERECER RECURSOS COMO CANCELAMENTO DE RUÍDO E AMPLIFICAÇÃO DE VOZ, TORNANDO AS SESSÕES DA CÂMARA MAIS EFICIENTES. FINALMENTE, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO DE ALTA QUALIDADE TENDEM A SER MAIS DURÁVEIS, O QUE PODE RESULTAR EM ECONOMIA A LONGO PRAZO, POIS A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO OU REPARO FREQUENTE É REDUZIDA. PORTANTO, A AQUISIÇÃO DESSES EQUIPAMENTOS É UMA MEDIDA NECESSÁRIA PARA MELHORAR A EFICIÊNCIA E A TRANSPARÊNCIA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. A realização de licitações é uma prática padrão. No entanto, existem casos em que compras e contratações possuem características específicas que tornam inviável seguir os procedimentos habituais de licitação, o que prejudica a eficácia.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75 É dispensável a licitação: (...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

No caso em questão, observa-se que o que será contratado no futuro se enquadra na Dispensa de Licitação, conforme previsto no inciso II do artigo 75 da Lei número 14.133/2021. Isso acontece porque o valor é menor que o limite estabelecido para dispensa, o qual foi atualizado pelo Decreto número 11.871, de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal,



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações no mercado.

A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos;

É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais até ao local designado, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT;

Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato;

Os produtos deverão ser entregues, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, após recebimento da Ordem de Compra/Serviço;

A empresa que não cumprir com descrito acima, poderá sofrer as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, a serem definidas em Termos de Referência e/ou Contrato Administrativo;

A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos e durante todo o período de vigência do contrato;

Os produtos/serviços a serem entregues ou executados, deverão ser eventualmente substituídos caso haja danificação ou irregularidades;

Os quantitativos por entrega (“Frações por Entrega”) são previsões, de acordo com o histórico de consumo municipal, podendo ser alteradas conforme necessidade, desde que não causem ônus não previstos neste processo aos fornecedores;

Os produtos entregues ou o a execução dos serviços, deverão ser de boa qualidade;

Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos; e

Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

6. DA EXECUÇÃO

A execução do contrato envolve a entrega regular dos materiais na Câmara Municipal. O fornecedor deve garantir que os materiais sejam entregues em tempo hábil e em perfeitas condições. Caso contrário, o fornecedor deve substituir os materiais danificados ou atrasados sem custo adicional.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

7. DA GARANTIA

Não haverá exigência da garantia para essa aquisição de acordo com os Arts. 96º e seguintes da Lei nº 14.133/21.

8. DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. O contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, de acordo com o disposto no Artigo 95 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, sem obrigações futuras, incluindo assistência técnica, independentemente do valor.

8.2. Este Termo de Referência está vinculado ao contrato ou seu equivalente, como também a proposta do licitante vencedor (Art. 92º, Inciso II da Lei 14.133/2021).

8.3. O Contrato (ou equivalente) terá validade de até a entrega do objeto e seus respectivos pagamentos.

8.4. O contrato ou seu equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, Art. 115º, caput).

8.5. O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou seu equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, Art. 119º).

8.6. O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou seu equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, Art. 120º).

8.7. Somente o CONTRATADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou seu equivalente (Lei nº 14.133/2021, Art. 121º, caput).

8.8. A inadimplência do CONTRATADO em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou seu equivalente (Lei nº 14.133/2021, Art. 121º, §1º).

8.9. O prazo de execução do contrato será de 30 dias, contados a partir da data de assinatura do documento, com a justificativa da inauguração do prédio da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela Empresa, em até 20 (vinte) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal e das certidões devidamente analisadas e atestadas pelo Presidente da Câmara ou servidor por ele designado.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

A Câmara Municipal reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições na forma da Lei.

10. CRITÉRIOS

O julgamento da presente proposta será avaliado dentre o menor preço obtido, bem como das propostas e qualificação técnica apresentados.

11. ESTIMATIVA DE VALOR

Para embasar a estimativa do valor da contratação, foram realizadas pesquisas de preços em empresas do ramo, busca de preços públicos no Radar TCE-MT e Painel de Preços.

No processo de pesquisa de preços, a dispensa de licitação por valor foi fundamentada no levantamento detalhado das condições de mercado, evidenciando a existência de concorrência e a viabilidade da contratação direta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT. (1)	VLR UNIT. (2)	VLR UNIT. (3)	VLR UNIT. (MENOR VALOR)	VLR TOTAL (MENOR VALOR)
1	CABOS X30 MICROFONE PRETO 0,30MM	UNID	200	R\$ 8,05	R\$ 4,00	R\$ 7,15	R\$ 4,00	R\$ 800,00
2	CAIXA ATIVA JBL MAX 10 DCRE	UNID	2	R\$ 3.150,90	R\$ 2.599,00	R\$ 2.999,90	R\$ 2.599,00	R\$ 5.198,00
3	CAIXA ATIVA JBL MAX 12 DCRE	UNID	2	R\$ 3.899,90	R\$ 2.998,00	R\$ 3.659,90	R\$ 2.998,00	R\$ 5.996,00
4	MESA DE SOM YAMAHA MG16XU - MODELO YAMAHA MG, 16 CANAIS	UNID	1	R\$ 5.799,90	R\$ 3.800,00	R\$ 5.263,90	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
5	MICROFONE TSI MMF303 MESA C/ FIO	UNID	11	R\$ 1.199,90	R\$ 600,00	R\$ 999,90	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
6	PLUG CANON FEMEA XLR 3POLOS SA2X NIQUELADO	UNID	15	R\$ 20,35	R\$ 24,00	R\$ 18,90	R\$ 18,90	R\$ 283,50
7	PLUG CANON MACHO XLR 3POLOS SA2X NIQUELADO	UNID	16	R\$ 20,90	R\$ 23,00	R\$ 18,90	R\$ 18,90	R\$ 302,40
8	PLUG P10 MONO P10 NINJA SANTO ANGELO	UNID	1	R\$ 16,90	R\$ 17,00	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 14,90
9	SUPORTE CAIXA PAREDE TPR-10 P VECTOR	UNID	4	R\$ 93,90	R\$ 81,00	R\$ 85,90	R\$ 81,00	R\$ 324,00
TOTAL GERAL							R\$ 23.318,80	



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão a conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos.

13. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS

Os objetos do certame quando requisitados deverão ser entregues na Câmara Municipal localizada temporariamente na Rua Santa Catarina, 1058 e posteriormente na Avenida Sergipe, nº 1.156 – Centro, CEP: 78285-000 de Segunda à Sexta das 12:00 às 18:00hrs.

14. DO PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos a serem eventualmente adquiridos será de até 15 (quinze) dias corridos a contar a contar do recebimento da nota de empenho, requisição ou documento equivalente.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição desses equipamentos de áudio é uma medida necessária para melhorar a eficiência e a transparência das sessões da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT. Esta solução atenderá às necessidades da Câmara e beneficiará tanto os membros da Câmara quanto o público.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas em lei e neste instrumento:

16.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

16.1.2 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

16.1.3 Efetuar a entrega dos produtos/serviços no prazo e local indicado no termo de referência.

16.1.4 Entregar os produtos em conformidade com a especificação técnica definida neste TR;

16.1.5 Responsabilizar-se por falhas ou danos decorrentes da prestação do serviço de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078, de 1990);

16.1.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da CM, inerentes ao objeto do presente processo de contratação;

16.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

16.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam na entrega do objeto/prestação do serviço;

16.1.9 Efetuar a entrega do objeto contratado e emitir Notas Fiscais, em nome da CONTRATANTE.

16.1.10 Arcar com qualquer prejuízo causado a Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a prestação do serviço;

16.1.11 Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação do serviço;

16.1.12 Substituir os objetos com desconformidade na forma do disposto nas especificações técnicas deste TR;

16.1.13 Comunicar imediatamente a CONTRATANTE os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento e formalmente, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, com a devida comprovação;

16.1.14 Informar o Poder Legislativo de qualquer alteração necessária a consolidação dos ajustes decorrentes do instrumento, tais como: mudança de endereço, telefone, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;

16.1.15 Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados nos limites previstos no art. 125, da lei nº 14.133/21;

16.1.16 É expressamente vedada a CONTRATADA:

16.1.16.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como mão-de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral dos serviços dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem (no caso de contratação de serviços).

16.1.16.2. Utilizar o instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia autorização da CM, sob pena de rescisão e sanções cabíveis.

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação;

17.2. Efetuar o pagamento conforme especificado no item 9 deste Termo de Referência.

17.3. Aceitar o produto/serviço que atenda aos requisitos constantes neste Termo de Referência.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

- 17.4.** Permitir Acesso dos representantes e empregados da proponente vencedora às suas dependências para entrega do material;
- 17.5.** Prestar as Informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da proponente vencedora;
- 17.6.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido/da prestação do serviço com as especificações constantes deste Termo e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento;
- 17.7.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.
- 17.8.** A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 17.9.** Efetuar o pagamento devido em virtude do recebimento dos bens/prestação de serviço, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do termo de referência e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das documentações exigidas;
- 17.10.** Recusar a prestação do serviço/produto, caso ele apresente desconformidade, na forma estabelecida deste Instrumento;
- 17.11.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 17.12.** Comunicar à CONTRATADA, na forma deste Instrumento, acerca do prazo para reapresentação do objeto que apresentou desconformidade.
- 17.13.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Empresa;
- 17.14.** Verificar e cobrar a regularidade da Empresa, perante o FGTS e em face das contribuições administrativas devidas a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e dívidas trabalhistas (CNDT) antes de cada pagamento.

São José dos Quatro Marcos/MT, 21 de março de 2024.

Vanessa da Rocha Avelino
Agente de Contratação
Portaria 002/2024